



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

NÚMERO 206/86-PR

ATO DA PRESIDÊNCIA

FL. 01 DE 02

ENTRADA EM VIGOR
17.11.86

SIGILO
Não

O Presidente, no uso de suas a
tribuições,

R E S O L V E:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir Comissão para Formulação de Propostas sobre
Restauração, Tombamento e Patrimônio Histórico.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Analisar e opinar sobre o projeto de restauração
dos edifícios do "Campus" da FIOCRUZ;

2.2 - Analisar e opinar sobre as propostas de destinação
e utilização do espaço físico dos edifícios histó-
ricos, preservando o conhecimento sobre a origina-
lidade dos prédios e fornecendo os elementos funda-
mentais para a decisão sobre esse uso;

2.3 - Analisar e opinar sobre critérios de decoração de
interiores dos edifícios históricos formulando as
propostas para decisão;

3.0 - COMISSÃO

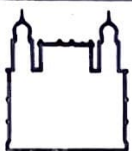
- LUIZ FERNANDO R. F. DA SILVA - Vice-Presidente de Re-
cursos Humanos
- PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA - Casa Oswaldo Cruz
- LUIZ FERNANDO FERNANDES - Museu/FIOCRUZ
- CELIA M^a DE ALMEIDA - Ger. de Planej./Prefeitura
- MARIA CRISTINA F. DE MELLO - Gerência de Planej./Pre-
feitura

CANCELA

DISTRIBUIÇÃO
GERAL

DATA
17 / 11 / 86

ASSINATURA
A. H. Amorim



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

NÚMERO 206/86-PR

ATO DA PRESIDÊNCIA

FL. 02

DE 02

4.0 - **COMPETÊNCIAS**

- 4.1 - As decisões finais sobre os projetos de restauração e uso dos edifícios históricos da FIOCRUZ cabem à Presidência da FIOCRUZ, uma vez ouvida a Comissão;
- 4.2 - A Coordenação dos trabalhos da Comissão cabe à direção da Casa de Oswaldo Cruz;
- 4.3 - A operacionalização da execução dos projetos de restauração cabe à Prefeitura do "Campus" através da Gerência de Planejamento;
- 4.4 - A autorização para obras em qualquer edifício histórico ou área tombada do "Campus" deverá ser assinada conjuntamente pela Comissão e pela Presidência da FIOCRUZ.

5.0 - **VIGÊNCIA**

O presente ATO tem vigência a partir de 17 de novembro de 1986.

PROF. ANTONIO SÉRGIO DA SILVA AROUCA